



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040608673.000121/2026-71

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos para o Laboratório de Habilidades da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças da Universidade de Pernambuco (FENSG-UPE), visando atender as necessidades da Universidade de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

1.4. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

E-FISCO	UND	CATMAN	QUANT	DESCRIÇÃO
191506 - 1	13 x 4,5 cm unidade	439812	300	AGULHA HIPODERMICA DESCART.13X4,5MM OU 26GX1/2 - CANULA DE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADO, BICEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE, ENCAIXE FIRME E ESTERIL. MEDINDO 13X4,5MM OU 26GX1/2. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU, CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EM PETALA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZACAO, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO NO MS.

177820 - 0	unidade	637246	2	BOLSA TERMOGEL - EM PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO GEL (12 X 25)CM - QUENTE/FRIO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.
192942 - 9	unidade	445576	10	BORRACHA EM LATEX - BORRACHA EM LATEX, CALIBRE 200 MM, ESTERIL, COM APRESENTACAO EM METRO.
11887 - 7	unidade	623120	10	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE - EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURACOES, IMPERMEAVEL, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO, EM FORMATO QUADRADO, COM CAPACIDADE DE 7L, O PRODUTO DEVERA APRESENTAR LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR13853
181829 - 5	unidade	623256	30	COMPRESSA CIRURGICA - EM TECIDO 100% ALGODAO, ESTERIL, ABSORVENTE, REUTILIZAVEL, GRAMAT.MIN.35 G/M-, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS COM CANTOS ARREDONDADOS, ALCA DE APOIO MEDINDO NO MINIMO 18CM, USO CIRURGICO, MEDINDO 50CM X 45CM, PACOTE COM 2, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E LOTE
575148 - 9	Pacote com 100 unid	460912	100	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, EM EMBALAGEM APROPRIADA
192987 - 9	unidade	610183	10	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE E COMPON.SANGUINEOS. - COM CAMARAS DUPLAS E FLEXIVEIS, FILTRO FIXADO AO TETO E ISENTO DE FLASHBALL OU ELASTOMERO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO ,PROCEDENCIA,LOTE,TIPO DE ESTERILIZACAO,VAL. E REG. NO MS.

229854 - 6	unidade	620775	40	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - PARA SOLUCOES PARENTERAIS, MACROGOTAS, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL, COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO DE 0,2 MICRA, FILTRO PARA PARTICULAS DE 15 MICRAS,PINCA ANATOMICA, ROLETE COM CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL, TERMINAL LUER COM PROTETOR, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2.00 M,EM PVC ATOXICO,ESTERIL DESCARTAVEL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE, VALIDADE. DEVERA SER ENTREGUE A QUANTIDADE DE BOMBAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO HOSPITAL, CONFORME EXIGENCIA DO EDITAL DE LICITACAO.
12561 - 0	caixa com 24 unidades	630958	4	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, ..., NUMERO DO CALIBRE 2-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 CIRCULO E 3,5CM DE CORDA, ENVELOPE INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.
12792 - 2	caixa com 24 unidades	637416	4	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, 30CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, NUMERO DO CALIBRE 3-0, COM UMA AGULHA CORTANTE, 3/8 CIRCULO E 3,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MS, ART.31 LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M.SAUDE.
54394 - 2	unidade	19921	50	ADAPTADOR INTERMEDIARIO DE EQUIPOS - EM PVC, COMPOSTO POR CONECTOR E TUBO EXTENSOR, EM 2 VIAS COM PINCA EM CADA VIA, E TAMPAS ESTEREIS PARA POSTERIOR FECHAMENTO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE
12527 - 0	unidade	412835	30	BISTURI DESCARTAVEL - ESTERIL, COM CABO EM PLASTICO RESISTENTE E LAMINA EM ACO INOX, SEM REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, SENDO PERFEITAMENTE CONECTADOS, LAMINA 15 MM COM TAMPA PROTETORA, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO INDIVIDUALMENTE, INVOLUCRO RESPEITANDO A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE

21457 - 4	unidade	299242	100	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE
21459 - 0	unidade	361078	200	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 23, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO E SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE
174349 - 0	unidade	629679	400	DISPOSITIVO INTRAVENOSO - DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ACESSO PERIFERICO C/CATETER EXTERNO, CONFECCIONADO EM TEFLON, SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXIVEL, ATOXICO, C/CAMARA DEREFLUXO SANGUINEO TRANSPARENTE CRISTAL,, AGULHA COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTERIL, N.22.
73404 - 7	unidade	485059	3	CURATIVO NAO ADESIVO - COMPOSTA DE CARVAO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NAO TECIDO, BASE DE NYLON, 10 X 10CM, SELADO EM TODA EXTENSAO, BAIXA ADERENCIA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE
192967 - 4	unidade	484854	3	CURATIVO ABSORV.DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO - PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES, ESTERIL, EM FORMA DE FITA, MEDINDO DE 30 A 40 CM, DE COMPRIMENTO POR APROXIMADAMENTE 2 CM DE LARGURA , PESANDO 2 GRAMAS., EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRA, APROPRIADA AOMETODO DE ESTERILIZACAO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA, LOTE, METODO E DATA DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VAL. E REGISTRO NO MS.
194393 - 6	unidade	30022	3	CURATIVO EM PASTA HIDROCOLOIDE - PASTA HIDROCOLOIDE ESTERIL, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE, INDICADA PARA PREENCHIMENTO DE LESOES CAVITARIAS, EMBALAGEM EM TUBO COM 60 G.

116255 - 1	unidade	484917	3	CURATIVO NAO ADESIVO - HIDROGEL ESTERIL DE POLIVINILIRROLIDONA EM AGUA, SUSTENTADO POR UMA ESTRUTURA FIBROSA, 9,4CM X 9,4CM, PROTEGIDO LATERALMENTE POR FILME DE POLIETILENO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM ART. 31 DA LEI 8078/90, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, CONTENDO DADOS DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS
357046 - 0	unidade	484917	3	CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO - ANTIMICROBIANO DE ESPUMA ABSORVENTE COM SILICONE SUAVE, ATRAUMATICO, DE SULFATO DE PRATA, CARVAO ATIVADO, CONFORTAVEL E ADAPTAVEL AOS CONTORNOS ANATOMICOS DO CORPO, RECORTAVEL E PERECIVEL, APRESENTA PROPRIEDADES DE MICROADERENCIA SELETIVA,10,00 X 10,00CM.
375541-0	unidade	30248	400	LUVA CIRURGICA ESTERIL - Tamanho 7, em latex, Hipoalergenica, Formato anatomico, Punho com bainha reforcada, Apresentacao em par com indicacao de mao direita e esquerda, Embalagem com número, validade e marca comercial
258205 - 8	Tamanho P caixa com 100 unid	30248	5	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LATEX, LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS, NAO ESTERELIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES), BOA ELASTICIDADE.,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO PEQUENO,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO

58202 - 3	Tamanho M caixa com 100 unid	30248	5	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO - LUVAS DE LATEX (LUVA DE SEGURANCA), LEVEMENTE LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, COM PERFEITA ADAPTACAO ANATOMICA E SEM FALHAS, NAO ESTERELIZADA (CAIXA COM 100 UNIDADES), BOA ELASTICIDADE,,RESISTENTE A TRACAO,ALTA SENSIBILIDADE TATIL,UNIFORME SEM FALHAS,TAMANHO MEDIO,,COM PROCEDENCIA A CA Nº 9633,COM DATA DE FABRICACAO,COM VALIDADE DO PRODUTO
173543 - 8	on call plus II - caixa com 50 unidades	402	5	FITA P/DOSAGEM DE GLICOSE, COM LEITURA MANUAL - SUA FINALIDADE E PARA DOSAGEM DE GLICOSE NO SANGUE COMPRIMENTO PADRAO.
308054 - 4	100MG/ML	271687	200	ACIDO ASCORBICO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
308618 - 6	frasco ampola	268532	50	TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
311636 - 0	500 ml	452796	30	CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 9 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL
343193 - 2	1litro	295714	3	CLOREXIDINA, DIGLICONATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO TÓPICA
316945 - 6	950 MG/G	268186	2	GLICERINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 950 MG/G, FORMA FARMACEUTICA SUPOSITÓRIO ADULTO (2,62 G), VIA DE ADMINISTRACAO RETAL
319887 - 1	unidade	14597	2	VASELINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA
308080 - 3	unidade	268958	2	COLAGENASE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,6 U/G, FORMA FARMACEUTICA POMADA, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente aquisição se dará em função do abastecimento do laboratório de simulação realística da Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças da Universidade de Pernambuco uma vez que a presente aquisição é essencial para um ensino didático e realístico com uma educação de maior aprendizado dos discentes da FENSG-UPE, constantes neste Termo de Referência.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento Plano de Trabalho Doc. Sei nº 0040608673.000121/2026-71 (Solicitação 88601855), fundamentado no plano anual de compras.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.3.2. Na presente contratação, resta demonstrado que o parcelamento por itens buscou permitir a participação de maior número de interessados, fomentando, assim, o princípio da ampla concorrência.

2.3.3. Considerando a diversidade dos materiais hospitalar que compõem o objeto desta contratação, optou-se pelo parcelamento dos materiais hospitalar, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Essa medida visa ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em tipos específicos de equipamentos, o que contribui para a obtenção de propostas tecnicamente mais adequadas e economicamente mais vantajosas. Ademais, o parcelamento permite maior aderência à estrutura do mercado, evita a concentração contratual em um único fornecedor e mitiga riscos operacionais e logísticos, promovendo maior segurança e eficiência na entrega dos materiais hospitalar. A adoção dessa estratégia alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, que regem as contratações públicas.

2.4. DA PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.4.1. No caso vertente, é vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, na forma do art. 15, da Lei nº 14.133/2021.

2.4.2. Visto que não se faz necessário a conjugação do presente fornecimento, não há complexidade do objeto e também não há grande vulto.

2.5. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.5.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de pessoas físicas na presente licitação.

2.7. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO

2.7.1. É vedada a participação de agricultor familiar E produtor rural na presente licitação, uma vez que considerando a natureza especializada do objeto desta contratação, que trata da

aquisição de **materiais de expediente**, torna-se necessária a vedação da participação de pessoas físicas que atuem exclusivamente como **agricultores ou produtores rurais**.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. As especificações e quantitativo do objeto desta licitação estão divididos por itens descritos no quadro do termo de referência. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre os objetos e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente e segue especificações técnicas.

3.2. GARANTIA DO OBJETO

3.2.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retro citado.

3.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.3.1. A entrega dos bens será realizada de forma imediata, em remessa única, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.3.2. A entrega será realizada no endereço Rua Arnóbio Marquês, 310 - Santo Amaro, Recife - PE, 50100-130 no setor do almoxarifado da FENSG-UPE, do (s) telefone(s) (81)3183-3614 , no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail coord.admfinan.fensg@upe.br , onde os materiais serão conferidos e recebidos;

3.3.3. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.4. O OBJETO SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

c) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.4.3. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 03 dias úteis que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado global da contratação é de **R\$ 7.863,53 (Sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).**

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0570005195

Unidade: 440706

Programa: 12.364.0917.4734

Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00

4.3 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, esta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

5. DA LICITAÇÃO

5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA

5.1.1. O objeto será executado por meio da forma de FORNECIMENTO INTEGRAL com entrega

IMEDIATA.

5.1.2. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o aberto, conforma indicação da Portaria SAD nº 2.293/2025.

5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

5.2. PROPOSTA

5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.1. Para os itens desta licitação as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: folders, catálogos ou outro documento técnico que possa detalhar as especificações técnicas do produto ofertado.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.3.1.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

5.3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato

constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.3.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.3.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.3.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.2.2. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso a exigência de experiência prévia é uma medida necessária para **mitigar riscos relacionados à aquisição de equipamentos inadequados ou ineficazes** e para garantir a correta execução do objeto contratual em conformidade com os princípios da **eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, nos termos da legislação vigente.

5.3.2.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote OU item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote OU item;

5.3.2.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.3.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.3.1. Os requisitos de qualificação econômico-financeira estão descritos nos parágrafos abaixo e no Edital da presente contratação.

5.3.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

5.3.3.3. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

5.3.3.4. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

5.3.3.5. A certidão descrita no item 5.2.7.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6. DO CONTRATO

6.1. Uma vez que o presente termo de referência objetiva a compra com entrega imediata e integral de bens dos quais não resultam em obrigações futuras, inclusive obrigações quanto a assistência técnica, a contratação decorrente desta licitação será formalizada por meio de nota de empenho.

6.2. PRAZO RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- i. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento no prazo de 07 (sete) dias, úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- ii. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.3.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V. Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência
- VI. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VIII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XII Aplicar as penalidades previstas na lei e neste processo licitatório;
- XII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

6.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

- I. .Fornecer o bem nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;
- II. .Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;
- III. Cumprir o prazo de entrega estabelecido neste de Termo de Referência; Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pela Administração, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;
- IV. Entregar o manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

VII. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

VIII. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

IX . Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto licitado, solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

X . Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto licitado, sendo que eventual pessoal alocado para execução não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XI. Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento desta contratação e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XIII. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial.

6.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução ([art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#)), pelas razões constantes neste Termo de Referência.

6.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

6.6.1. Considerando a natureza do objeto contratado, que envolve a aquisição de equipamentos, com exigência de certificações técnicas específicas, responsabilidade técnica pelo fornecimento, assistência técnica autorizada e garantia de fábrica, entende-se que a subcontratação não se mostra compatível com os requisitos operacionais e regulatórios da contratação.

6.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.7.1. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.7.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço de e-mail: coord.admfinan.fensg@gmail.com. Qualquer duvidas pelo telefone (81) 3183-3614

6.7.3. A Gestão da contratação ficará a cargo do(a) Cleber Jose Ramos. (Indicar setor/ unidade, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

6.7.4. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do(a) Felipe Lucena. (Indicar setor/ unidade conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 51.651/2021).

7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.1.1. O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

7.1.2. A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.

7.1.3.. Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.4.. Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

7.1.5. Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos fornecimentos efetivamente executados.

7.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

7.1.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.8. Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

7.1.9. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

8.1.1. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

8.1.2 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

8.1.3. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

8.4. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE CONTRATAÇÃO

8.4.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a retirada da ordem de fornecimento serão previstas no Edital do presente certame.

8.5. SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

8.5.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

8.5.2. Convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

8.5.3. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação, inclusive a garantia da proposta;

8.5.4. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

8.5.5. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.5.6. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.5.7. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;

8.5.8. Desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;

8.5.9. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.

8.5.10. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

8.5.11. Fraudar a licitação;

8.5.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.5.14. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.5.15. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.5.16. Cometer fraude de qualquer natureza;

8.5.17. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013; As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: Multa; Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo

de até 03 (três) anos;

8.5.18. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

8.5.19. As sanções previstas nos itens 8.2.2 e 8.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5.20. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

8.5.21. Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;

8.5.22. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;

8.5.23. Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 8.1.4. 8.1.5. 8.1.6. 8.1.7, 8.1.8 e 8.1.9 deste edital.

8.5.24. Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:

8.5.25. No cometimento da infração prevista no item 21.2.1: de 6 a 12 meses;

8.5.26. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.2.1 e 21.2.3: até 6 meses;

8.5.27. Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.2.1, 21.2.2, 21.2.3, 21.2.4, 21.2.5 e 21.2.9: de 03 a 6 anos.

8.5.28. Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.2.1 e 21.2. Deverão ser observadas:

8.5.29. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.5.30. As peculiaridades do caso concreto;

8.5.31. Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração

8.5.32. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;

8.5.33. A vantagem auferida em virtude da infração;

8.5.34. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5.35. Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

8.5.36. As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Compras.gov.br, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.

8.5.37. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade

- PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.

8.5.38. Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças FENSG/UPE – situada na Rua Arnóbio Marques, nº 310, bairro de Santo Amaro, Recife-PE, no horário das 09h às 12h e de 13h às 15h.
SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

OBSERVAÇÃO: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável



Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Batista Ferreira e Pereira**, em 14/10/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95444268** e o código CRC **E4AED1A9**.

Referência: Processo nº 0040608673.000121/2026-71

SEI nº 95444268